



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o que “dispõe sobre a criação da Lei Municipal n.º 3.106, de 01 de setembro de 2025, que trata do serviço de inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Conceição da Barra/ES e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções, em seu inciso XXIII, cláusula quinta, que autoriza aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do Consórcio Prod Norte, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

DECRETA:

Art. 1º - Delegar a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Conceição da Barra-ES ao Consórcio Público **PROD NORTE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria 270/2025

